LEI MUNICIPAL Nº 581, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL ESCRITOR EDILBERTO COUTINHO ÀS PESSOAS QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Prefeito do Município adotou a Medida Provisória nº 10, de 11 de outubro de 2013, e que Câmara Municipal aprovou in integris o texto da proposição legislativa, e eu, Ramom Moreira de Lima, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Escritor Edilberto Coutinho às seguintes personalidades RICARDO VIEIRA COUTINHO, ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA e ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO, pelos serviços prestados à cultura paraibana e bananeirense.

Art. 2º – A entrega das comendas ocorrerá por ocasião das comemorações do 134º Ano de Emancipação Política do Município.

Art. 3º – Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário

Bananeiras – PB, 19 de novembro de 2013.

Ramom Moreira de Lima
Presidente